CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ

Itaguaí, 24 de Novembro de 2022.

Indicação nº 944 /2022

Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Itaguaí

A/C Dr. Rubem Vieira de Souza

Prezado,

Considerando a importância da Banda Municipal de Itaguaí-RJ (BAMITA) no cenário histórico-cultural municipal e, ainda, Estadual;

Considerando que à Administração Pública cabe fomentar ações que visam apoiar os movimentos culturais no âmbito do município de Itaguaí;

Considerando o orgulho que a BAMITA traz aos munícipes itaguaienses, sobretudo pelas grandes conquistas nos cenários estadual e nacional;

Considerando que os músicos que participam da BAMITA não possuem remuneração e que tal prática permitiria a dedicação exclusiva dos mesmos, permitindo o aprimoramento dos mesmos;

Indico-lhe, nos termos do art. 154, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, que seja realizado estudo de viabilidade técnico-econômica, bem como elaboração de lei que objetive a promoção, apoio e proteção à BAMITA, para que não sofra com possível e futuras interrupções de suas atividades, como outrora ocorreu, possibilitando, assim a profissionalização dos músicos e, ainda a sua remuneração, como incentivo e perpetuação de gloriosa prática cultural do município de Itaguaí.

Certos de sermos atendidos pelo Vossa Excelência, despedimo-nos com as cordiais saudações.

GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Gilberto Chediac Leitão Torres
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguai.rj.gov.br

RECEBIDO EM
24 / 11 / 22

MAT. 34.767

Digitalizado com CamScanner